



# Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB - CAMPINAS

Diretoria Comercial, Administrativa e Financeira - Departamento Administrativo - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos

REGISTRO DE CONTRATO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NÚMERO	ANO
3066	19

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 2.458/2018

CLIS/D/CONTRATOS: CONTRATO PROC. LICITATÓRIO Nº 002-19 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM INTERNA DA QUADRA J3 - N.R. JD. ROSALINA - CAMPINAS-SP.doc

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, à Avenida Prefeito Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato, por seu Diretor Presidente, Sr. Vinicius Issa Lima Riverete, por seu Diretor Técnico, Sr. Jonatha Roberto Pereira e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Abreu de Lucena Filho, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**, com sede à Rua Germânia, nº 579, Bonfim, cidade de Campinas/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.580.521/0001-33, Inscrição Estadual nº 244.206.469-110, representada neste ato, por seu sócio proprietário, Sr. Fernando Otacílio Caparica Santos, portador do RG nº 26.665.137-9 SSP/SP e do CPF nº 179.446.938-96, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, com base nos elementos constantes do **Processo Licitatório Nº 002/19, realizado sob o Rito do Pregão Presencial**, dentro das cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços em regime de empreitada por preço global da implantação da rede de drenagem, estruturas de contenção entre os lotes, a execução de tapume para isolamento da faixa de área a ser trabalhada, bem como, a confecção de rede sanitária, a qual receberá, provisoriamente, o esgoto das unidades habitacionais, na Quadra J3, do Jardim Rosalina - Campinas/SP., tudo em conformidade com os Anexos abaixo relacionados, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato, sendo:

ANEXO I - Projetos Básicos.

ANEXO II - Termo de Referência.

ANEXO III - Matriz de Risco.

1.1 - Caberá à **CONTRATADA**, o fornecimento de todos os projetos executivos e seus detalhes, todos os materiais, mão-de-obra especializada, máquinas e equipamentos, canteiro de obras e demais serviços que se fizerem necessários para a execução de todos os trabalhos, na observância da boa técnica e especificações normativas da ABNT e das concessionárias locais.

1.2 - O regime de construção será o de **Empreitada Global**, com fornecimento de todos os projetos executivos, materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra especializada, tudo conforme as especificações contidas neste contrato, no Edital e seus Anexos.

1.3 - As obras/serviços objeto desta licitação são de interesse social, em conformidade com as atividades estatutárias desta Companhia.

1.4 - As obras/serviços deverão seguir os Projetos Básicos, contidos no **ANEXO I** deste Contrato, cabendo à empresa **CONTRATADA** o detalhamento dos Projetos Executivos, bem como a Emissão e o Recolhimento das respectivas ART's ou RRTs.

*[Handwritten signatures]*



**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA****2. São obrigações da CONTRATADA:**

- 2.1 - Fornecer, para análise e aprovação da Diretoria Técnica da COHAB/CP., os Projetos Executivos com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA e que deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias da assinatura deste contrato.
- 2.2 - Executar todos os serviços constantes da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, constante do **ANEXO VI** do Edital, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.
- 2.3 - Observar e atender todas as considerações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, constante do **ANEXO II**, que também fica fazendo parte integrante deste contrato.
- 2.4 - Observar, **na execução das obras/serviços**, que estes deverão seguir os Projetos Básicos - **ANEXO I**, fornecidos pela **COHAB/CAMPINAS**, cujo detalhamento **EXECUTIVO** caberá à **CONTRATADA**, bem como, a Emissão e Recolhimento das respectivas ART's.
- 2.5 - Fornecer mão de obra qualificada para todos os serviços constantes deste contrato e seus anexos, devendo ser observadas todas as disposições previstas na NR18 relacionadas às obras de construção civil e cumpridas as legislações de segurança e medicina do trabalho, na forma da Lei nº 6.514/77 e suas alterações.
- 2.6 - Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários, conforme as especificações contidas nos **ANEXOS I e II** do Edital.
- 2.7 - Cumprir com todas as determinações constantes deste contrato, do Edital de Licitação e seus Anexos I - Projetos Básicos; II - Termo de Referência e III - Matriz de Risco, bem como dos termos e valores constantes da Proposta de Preços e Planilha Orçamentária Final.
- 2.8 - Manter, no canteiro de obra, um engenheiro preposto e um mestre de obras para dirimir quaisquer dúvidas em relação a execução da obra, em período necessário para o fiel cumprimento deste contrato.
- 2.9 - Arcar com as providências e custos de segurança dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, que serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo à **CONTRATANTE**, nenhum ônus por motivos de perdas, extravios, roubos ou despesas com seguro dos mesmos.
- 2.10 - A **CONTRATADA** é responsável pelo custo de ensaios suplementares que forem exigidos pela **CONTRATANTE**, no sentido de atestar a qualidade e características dos materiais empregados ou de serviços executados, em empresas ou entidades indicadas pela **CONTRATANTE**.
- 2.11 - É de responsabilidade da **CONTRATADA** responder pelas normas de segurança, constantes da Portaria nº 3214/88, do Ministério do Trabalho.
- 2.12 - Caberá à **CONTRATADA**, providenciar junto às concessionárias locais, pontos de fornecimento de água, esgoto, energia elétrica e telefonia, para seu consumo durante a execução dos serviços e o devido cancelamento ao final das obras, estando a liberação da última medição vinculada a apresentação de cópia autenticada do Protocolo de Cancelamento das ligações.
- 2.13 - Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do **Processo Licitatório nº 002/19**, que deu origem à presente contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE****3. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 3.1 - Nomear um profissional da área técnica, como preposto, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras/serviços contratados, bem como proceder a conferência e o recebimento dos trabalhos executados.



- 3.2 - Emitir a Ordem de Serviço para a execução dos serviços por parte da **CONTRATADA**.
- 3.3 - Efetivar os pagamentos dentro dos prazos fixados neste instrumento contratual.
- 3.4 - Elaborar e emitir os Termos de Recebimento dos Serviços contratados.
- 3.5 - Prestar todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução dos serviços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4 - Pela prestação completa dos serviços objetivados no presente contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 219.999,99 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), que será pago conforme estipulado na cláusula sexta deste contrato.

4.1 - No valor global acima indicado, estão incluídas todas e quaisquer despesas, impostos, encargos e incidências, não importando de que natureza forem que recaiam sobre a execução do objeto do presente contrato, inclusive os materiais, equipamentos e mão de obra.

## CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5 - O preço global ofertado pela **CONTRATADA** em sua "Proposta de Preço" final e constante da cláusula quarta deste contrato, não poderá sofrer reajuste.

## CLÁUSULA SEXTA - FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6 - O preço global acima consignado, será pago à **CONTRATADA**, mediante o recebimento das Notas Fiscais correspondentes aos serviços efetivamente executados e aceitos pela **COHAB/CAMPINAS**, nos termos dos itens abaixo.

6.1 - A **CONTRATADA** deverá providenciar a emissão da ART/RRT e dos Projetos Executivos que serão encaminhados à **CONTRATANTE**, para devida análise e aceitação, aos cuidados de sua Diretoria Técnica/Departamento de Planejamento e, após o **ACEITE**, a **CONTRATANTE** providenciará a emissão da "**ORDEM DE SERVIÇO**".

6.2 - A **CONTRATADA** encaminhará à **COHAB**, aos cuidados da Diretoria Técnica/Departamento de Planejamento, até o último dia de cada mês, o Boletim de Medição, com a indicação dos serviços efetivamente executados e essa procederá a conferência em até 5 (cinco) dias que estando de acordo, **AUTORIZARÁ** a emissão da Nota Fiscal da referida medição pela **CONTRATADA**.

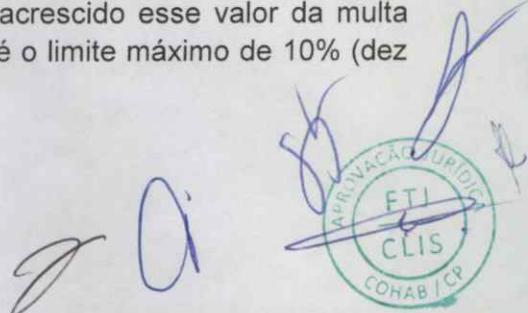
6.3 - A **CONTRATANTE**, efetuará o pagamento acima à **CONTRATADA**, em 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, mediante o aceite e a aprovação da Diretoria Técnica da **COHAB/CAMPINAS**, conforme previsto no subitem 6.2 acima.

6.4 - Ocorrendo atraso na entrega da Nota Fiscal ou verificado erro na emissão da mesma, ficará o prazo de pagamento automaticamente prorrogado proporcionalmente ao atraso e/ou a retificação do erro.

6.5 - Caso o vencimento da Nota Fiscal coincida com o sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo e dias em que a **COHAB/CAMPINAS** não tiver expediente, seu vencimento será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

6.6 - Fica desde já estabelecido que, o atraso no pagamento da Nota Fiscal, nas condições aqui convencionadas, implicará na atualização monetária do seu valor, desde a data do vencimento da obrigação, até a data do efetivo pagamento, acrescido esse valor da multa moratória a razão de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

## CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO



7 - O objeto ora contratado terá o prazo máximo para execução de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento por parte da **CONTRATADA**, da **Ordem de Serviço** emitida pela **COHAB/CAMPINAS**, podendo, no entanto, ser acrescido dos dias que, por motivo de força maior ou caso fortuito, forem abonados pela fiscalização da **COHAB/CAMPINAS**.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS**

8 - As obras/serviços deverão ser executadas rigorosamente de acordo com os Projetos e com as normas e especificações constantes dos ANEXOS I, II e III do Edital de licitação que deu origem a este contrato.

**8.1 - As obras/serviços somente serão consideradas aceitas, após inspecionadas e aprovadas pela fiscalização da COHAB/CAMPINAS.**

8.2 - Antes do início das obras, a **CONTRATADA** apresentará à **COHAB/CAMPINAS**, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), correspondente aos serviços previstos neste contrato.

8.3 - É expressamente vedada a transferência deste contrato a terceiros, admitindo-se, todavia, subempreitadas parciais, permanecendo, entretanto, a **CONTRATADA**, como única responsável perante a **COHAB/CAMPINAS** ou terceiros.

8.4 - Além das especificações constantes dos ANEXOS, a **CONTRATADA** obedecerá em tudo quanto for aplicável as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), cabendo à **CONTRATADA**, às suas expensas, fornecer além dos ensaios previstos no plano de controle tecnológico, quaisquer outros que solicitados pela fiscalização desta **COHAB/CAMPINAS**.

8.5 - A fiscalização dos serviços será exercida por engenheiros da **COHAB/CAMPINAS**, especialmente designados para esta finalidade.

8.6 - A **CONTRATADA** deverá facilitar o trabalho da fiscalização, obrigando-se a manter permanentemente nos locais das obras um preposto com quem a fiscalização possa se entender, bem como um diário da obra, com folhas em 03 (três) vias, no qual será feito o registro diário do andamento das obras, ocorrências anormais, número de funcionários, equipamentos, etc.

8.7 - O exercício da fiscalização pela **COHAB/CAMPINAS** não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela perfeição das obras/serviços e fornecimentos correlatos, nem por sua responsabilidade legal perante coisas e pessoas de terceiros.

8.8 - As datas do início e da conclusão das obras/serviços deverão ser comunicadas à fiscalização através do diário da obra.

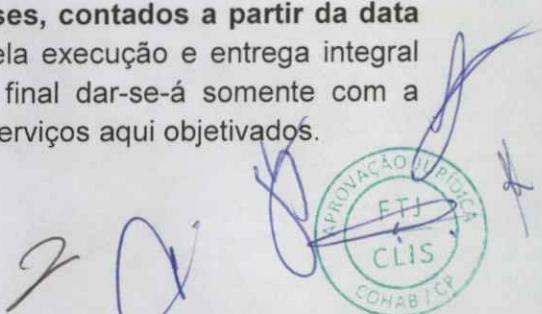
8.9 - O **Termo de Recebimento Definitivo** será emitido após a constatação do perfeito funcionamento de todos as obras/serviços do presente contrato.

8.10 - Após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** das obras/serviços aqui objetivados, as responsabilidades legais da **CONTRATADA** serão as previstas pela legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA**

9 - A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitido seu vencimento antecipado, pela execução e entrega integral dos serviços aqui contratados. No entanto, o seu término final dar-se-á somente com a formalização do Termo de Recebimento Definitivo das obras/serviços aqui objetivados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - ENCARGOS**



10 - Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todos os ônus e encargos decorrentes do cumprimento deste contrato, pertinente a mão-de-obra especializada, tanto os relativos à Legislação do Trabalho, Seguro, Previdência Social, Tributos e Taxas Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA), quanto aos relativos a danos pessoais ou materiais, inclusive com relação a terceiros, que direta ou indiretamente, possam ser imputados à negligência, imprudência ou imperícia da **CONTRATADA**, incumbindo-lhe responder por tais ônus e encargos diretamente e devendo comprovar os recolhimentos aqui previstos, no prazo de 05 (cinco) dias, quando solicitados pela **COHAB/CAMPINAS**, sob pena de retenção do pagamento até o cumprimento da medida, sem ônus à **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

11 - O não cumprimento das condições aqui pactuadas e especialmente, dos prazos especificados neste contrato e na Ordem de Serviço - "OS", expedida pela **CONTRATANTE**, sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor global do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução parcial;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total;

11.1 - Em qualquer caso, a **COHAB/CAMPINAS** poderá rescindir o contrato nos termos do artigo 218, do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC desta **COHAB/CAMPINAS**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas a cada caso, em conformidade com as disposições contidas no próprio RLC desta **COHAB/CAMPINAS**;

11.2 - As multas previstas nesta cláusula e quando aplicadas, poderão ser descontadas da Nota Fiscal a ser paga à **CONTRATADA** e são independentes entre si.

11.3 - Pelo não cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, incorrerá também a **CONTRATADA**, nas demais sanções previstas nos artigos 220 e 221 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC desta **COHAB/CAMPINAS**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12 - A **COHAB/CAMPINAS** poderá rescindir o presente instrumento, quando ocorrerem as hipóteses previstas nos artigos 216 e 217 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC desta **COHAB/CAMPINAS**, aplicando-se as sanções previstas e cabíveis a cada caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE

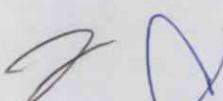
13 - A **CONTRATADA** se responsabiliza, unilateralmente, pelos danos e prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho eventualmente ocorridos durante a execução das obras/serviços, bem como, por danos de qualquer natureza causados a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos disponibilizados pela receita do Caixa desta Companhia, registrada em sua contabilidade, **sob a rubrica "Jardim Rosalina - Valores a Pagar - 2.2.01.05.010"**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

15 - A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de todos os itens e condições constantes do Edital do Processo Licitatório nº 002/2019 e seus Anexos I, II e III, a eles se obrigando a cumprir, como se neste contrato estivessem transcritos.





## Companhia de Habitação Popular de Campinas

Diretoria Comercial, Administrativa e Financeira - Departamento Administrativo - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos

15.1- O presente contrato encontra-se elaborado em conformidade com a Minuta do Contrato constante do Anexo VIII do Edital do **Processo Licitatório nº 002/19**, que deu origem a presente contratação, vinculando-se o presente contrato ao referido Processo Licitatório.

15.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Diretoria Técnica/Departamento de Planejamento da **COHAB/CAMPINAS**, conforme preceitua o artigo 210 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC desta **COHAB/CAMPINAS**.

15.3 - Fica fazendo parte integrante deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Projetos Básicos.

ANEXO II - Termo de Referência.

ANEXO III - Matriz de Risco.

ANEXO VI - Proposta de Preços, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro Final, apresentados pela **CONTRATADA**, após a Negociação ocorrida.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16 - Fica eleito o foro desta Comarca de Campinas/SP., com expressa renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas abaixo, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Campinas,

26 SET 2019

#### CONTRATANTE:

Vinicius Issa Lima Riverete  
Diretor Presidente

Jonatha Roberto Pereira  
Diretor Técnico

Antônio Abreu de Lucena Filho  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

#### CONTRATADA:

Fernando Otacílio Caparica Santos  
Sócio Proprietário

#### TESTEMUNHAS:

Dagoberto Degán Melchert  
Gerente do Departamento de Planejamento

Anderson Rodrigo de Oliveira  
Coordenador de Obras, Avaliações e Projetos





## Companhia de Habitação Popular de Campinas

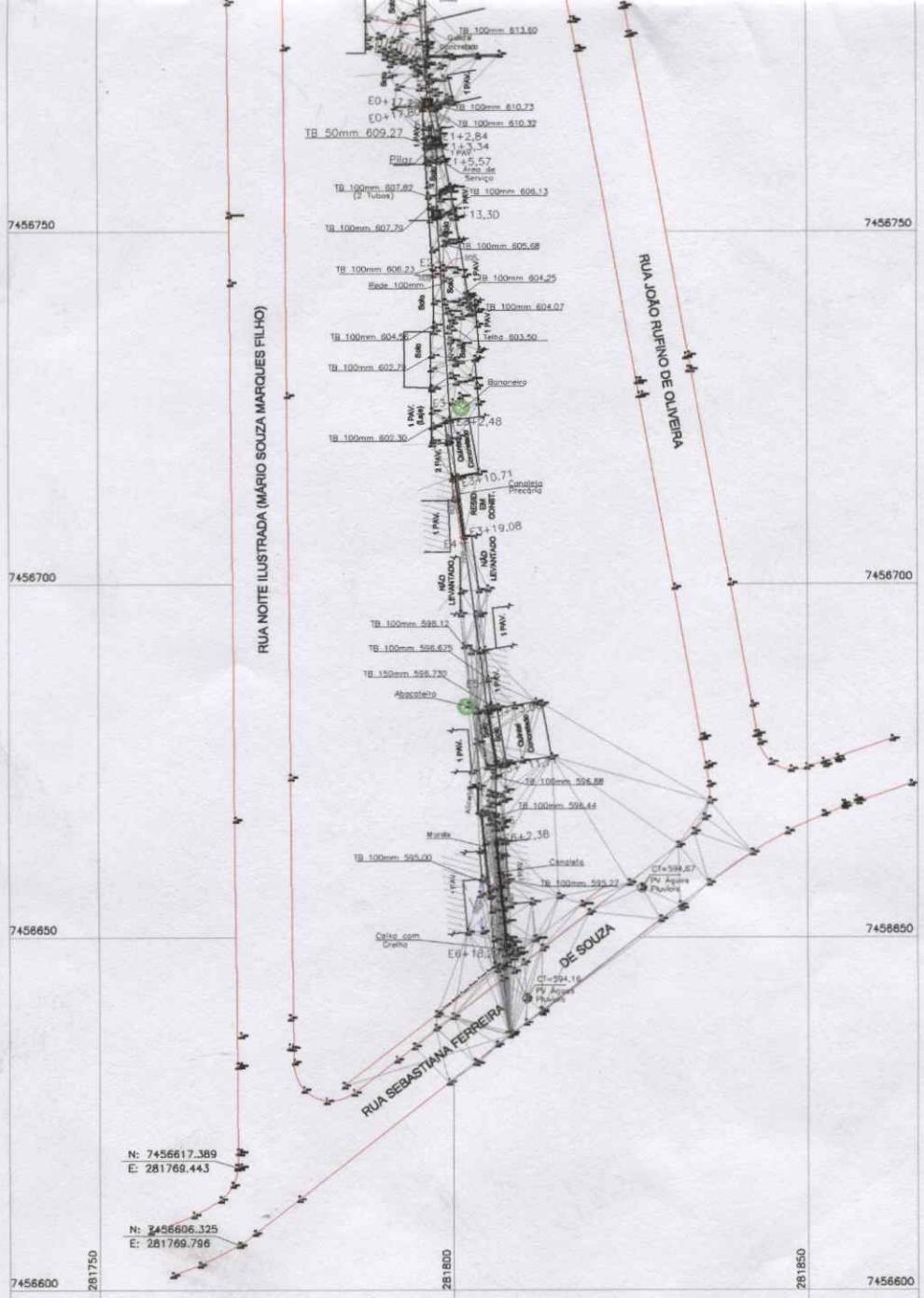
Diretoria Comercial, Administrativa e Financeira - Departamento Administrativo - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos

# PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2019

## ANEXO I

## PROJETOS BÁSICOS





# LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

ESC.: 1:100

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019



# COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

AV. PREFEITO FÁRIA LIMA N°10  
PARQUE ITÁLIA, CAMPINAS, S.P.  
FONE: (19) 3119-9500

**OBRA: IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM EM VIELA SANITÁRIA  
NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM ROSALINA**

LOCAL: RUA SOLANO TRINDADE ESQUINA COM RUA NOITE ILUSTRADA  
QUADRA J3

ASSUNTO: PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO		FOLHA: <b>01/05</b>
EQUIPE COHAB	DATA: <b>ABRIL - 2019</b>	ESCALA: <b>IND</b>

FOLHA

01/05

	600,60								
E3+10,70		600,18							
	E3+19,08		600,10						
	E4								
				E5	597,00				
				E5+3,86	596,60				
				E5+11,71	596,50				
				E6	595,80				
				E6+2,38	594,80				
								E6+18,27	
									593,10

ESCALA: V=1:100  
H=1:600

## RENAGEM

QUANTITATIVOS		
MATERIAL	UNIDADE	TOTAL
CAIXA DE PASSAGEM 80 X 80 X 120 cm	PEÇAS	16,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 300 mm	METRO	130,00

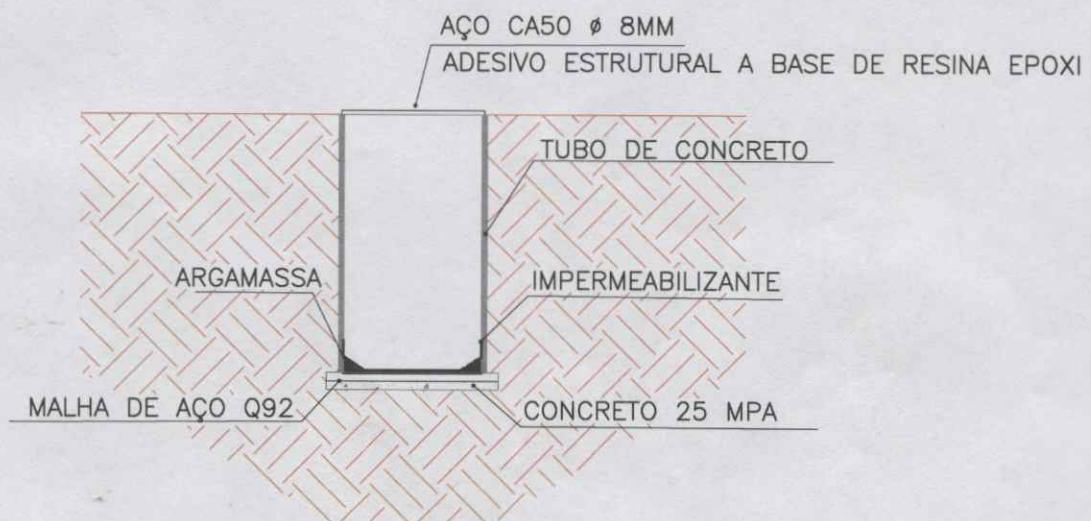
## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019



 <b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS</b>  AV. PREFEITO FARIA LIMA N°10 PARQUE ITÁLIA, CAMPINAS, S.P. FONE: (19) 3119-9500	OBRA:	IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM EM VIELA SANITÁRIA NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM ROSALINA		
	LOCAL:	RUA SOLANO TRINDADE ESQUINA COM RUA NOITE ILUSTRADA QUADRA J3		
ASSUNTO:	PROJETO BÁSICO DRENAGEM			FOLHA:  02/05
PROJETO:	EQUIPE COHAB	DATA: ABRIL - 2019		ESCALA:  IND.



## TAMPA COM AÇO SEM ESCALA

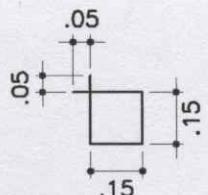


## CAIXA DE CAPTAÇÃO SEM ESCALA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019



 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS	OBRA: IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM EM VIELA SANITÁRIA NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM ROSALINA		
LOCAL:	RUA SOLANO TRINDADE ESQUINA COM RUA NOITE ILUSTRADA QUADRA J3		
ASSUNTO:	PROJETO BÁSICO CAIXA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL		
PROJETO:	EQUIPE COHAB <td>DATA:</td> <td>ABRIL-2019</td>	DATA:	ABRIL-2019
	FOLHA: <b>03/05</b>		
	ESCALA: IND.		



ESTRIBO A CADA 10 cm  
CA-60 ø 5mm (70cm DE EXTENSÃO)

### DETALHE 03

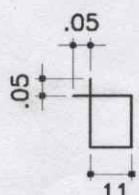


CANAleta DE RESPALDO 19x19x39 cm  
1 BARRA AÇO CA-50 ø 10 mm  
1 BARRA AÇO CA-50 ø 10 mm

### DETALHE 04



CANAleta INTERMEDIÁRIA 19x19x39 cm  
4 BARRAS AÇO CA-50 ø 10 mm



ESTRIBO A CADA 10 cm  
CA-60 ø 5mm (60cm DE EXTENSÃO)

MUM

### DETALHE 05

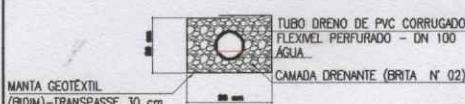


PILARETE GRAUTEADO COM 1 BARRA AÇO CA-50 ø 8.0 mm

9cm

### DETALHE 06

INSTALAÇÃO DE TUBO DRENO CONFORME DETALHE ABAIXO. PREVER O ENCAMINHAMENTO DO DRENO PARA UMA CAIXA DE CAPTAÇÃO.



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019



COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
POPULAR DE CAMPINAS

AV. PREFEITO FARIA LIMA N°10  
PARQUE ITÁLIA, CAMPINAS, S.P.  
FONE: (19) 3119-9500

OBRA:	IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM EM VIELA SANITÁRIA NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM ROSALINA		
LOCAL:	RUA SOLANO TRINDADE ESQUINA COM RUA NOITE ILUSTRADA		
ASSUNTO:	QUADRA J3 PROJETO BÁSICO MURO DE ARRIMO		
PROJETO:	EQUIPE COHAB	DATA:	ABRIL - 2019
		FOLHA:	04/05
		ESCALA:	IND.

# ESPECIFICAÇÕES FERRAGENS

ESTRUTURADA

9x19x39)cm

PREVER JUNTA  
DE DILATAÇÃO

CANAleta INTERMEDIÁRIA 9x19x39cm  
(VER DETALHE 03)

## DETALHE 01



PILARETE 9 X 19 cm  
1 BARRA AÇO CA-50 ø 8 mm

## DETALHE 02



CANAleta DE RESPALDO 9x19x39 cm  
2 BARRAS AÇO CA-50 ø 10 mm

## DETALHE 03



CANAleta DE INTERMEDIÁRIA 9x19x39 cm  
2 BARRAS AÇO CA-50 ø 10 mm

2.00

CANAleta RESPALDO 9x19x39cm  
2 BARRAS AÇO CA-50 ø 10mm

ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COMUM  
COM ADITIVO PLASTIFICANTE

PAREDE BLOCO 9x19x39cm

CANAleta INTERMEDIÁRIA 9x19x39cm  
2 BARRAS AÇO CA-50 ø 10mm

CANAleta MURO DE ARRIMO  
(JÁ EXISTENTE)

## CORTE ESQUEMÁTICO SEM ESCALA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019




COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS
AV. PREFEITO FARIA LIMA N°10 PARQUE ITÁLIA, CAMPINAS, S.P. FONE: (19) 3119-9500

OBRA:	IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM EM VIELA SANITÁRIA NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM ROSALINA		
LOCAL:	RUA SOLANO TRINDADE ESQUINA COM RUA NOITE ILUSTRADA QUADRA J3		
ASSUNTO:	PROJETO BÁSICO MURO DE DIVISA		
PROJETO:	EQUIPE COHAB	DATA:	ABRIL - 2019
		FOLHA:	05/05
		ESCALA:	IND.



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/19**

**ANEXO – II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**EXECUÇÃO DE DRENAGEM INTERNA A QUADRA J3 – N.R.**  
**JARDIM ROSALINA – CAMPINAS/SP**





COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/19

### PARTE- 1: OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução em regime de empreitada por preço global da implantação da rede de drenagem, estruturas de contenção entre os lotes, a execução de tapume para isolamento da faixa de área a ser trabalhada, bem como, a confecção de rede sanitária, a qual receberá, provisoriamente, o esgoto das unidades habitacionais, na Quadra J3, do Jardim Rosalina, tudo conforme o projeto básico e seus anexos, fornecidos pela Companhia de Habitação Popular de Campinas e projetos executivos, que serão elaborados pela contratada.

**LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS → N. R. Jardim Rosalina – Campinas/SP, conforme vista abaixo.**



QUADRA J3 – VISTA SATÉLITE





COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/19

A execução da rede de drenagem interna a quadra, deverá atender, aos Projetos Básicos e seus Anexos (especificações técnicas, detalhes esquemáticos, levantamento planialtimétrico, bem como, as normativas das Concessionárias locais).

Caberá, a empresa contratada, o fornecimento de todos os projetos executivos e seus detalhes, todos os materiais necessários, mão-de-obra especializada, máquinas e equipamentos, canteiro de obras e demais serviços que se fizerem necessários para a execução de todos os trabalhos, na observância da boa técnica e especificações normativas: da ABNT e das Concessionárias locais.

### PARTE- 2 - MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **OBJETO:**

Intervenção na Quadra J3 do Núcleo Residencial Jardim Rosalina (região do DIC V), para implantação da rede de drenagem de águas pluviais.

- **SERVIÇOS GERAIS E PRELIMINARES:**

A empresa responsável pela execução das obras deverá, antes do início das mesmas encaminhar ao Departamento Técnico da Cohab Campinas (DIT): Projeto executivo e respectiva anotação / registro de responsabilidade técnica com o respectivo comprovante de pagamento.

A COHAB CAMPINAS fornecerá, como Anexo, o projeto básico, o qual poderá, a critério da contratada, ser utilizado como embasamento para a definição do projeto executivo.

Devem estar incluso no preço oferecido todas as despesas inerentes aos serviços de cercamento da obra, canteiro, placa de obra, ligações provisórias, fornecimento de máquinas e equipamentos, barracão para guarda de materiais e vestiário dos funcionários, bem como, a segurança do canteiro.

- **INFRAESTRUTURA:**

Deverão estar previstos a execução de serviços de topografia, limpeza do terreno, escavações, nivelamento do solo entre os lotes de frente e fundo (faixa de viela), execução de ramal provisório de esgoto, execução de ramal para escoamento das águas pluviais, alvenaria de contenção e muro de divisa.

- **DEMAIS SERVIÇOS:**

**Disposições Gerais:** seguir, rigorosamente, o projeto executivo e suas determinações. As modificações que se fizerem necessárias devem ser notificadas por escrito, para que haja conhecimento e autorização da Fiscalização desta Cohab;





COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/19

**Escavações:** serão executadas por meios manuais em sua grande parte, podendo ser empregado meios mecânicos desde que haja conformidade com a declividade e edificações existentes no local;

**Escoramento:** caso necessário, qualquer tipo de escoramento poderá ser empregado quando especificado ou não, desde que previamente aprovado pela Fiscalização desta Cohab;

**Nivelamento de Vala:** pronta a abertura da vala deve-se proceder o nivelamento da mesma utilizando-se de processo técnico eficiente;

**Assentamento dos tubos:** deverá ser observada a cota e a declividade em cada trecho, os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia, conforme traço específico e indicado em projeto executivo e por se tratar de tubulação de ponta e bolsa a ponta deverá ficar perfeitamente alinhada em relação à bolsa.

- **MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS:**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, conforme segue:

**Ramal Provisório de esgoto:** confeccionado com o uso de tubos e conexões em PVC, de parede maciça, junta elástica e diâmetro nominal mínimo dn = 100 mm;

**Ramal Águas Pluviais:** confeccionado com o uso de tubo de concreto (simples), junta rígida e diâmetro nominal mínimo dn = 300 mm, para execução da linha de drenagem e tubos de concreto dn = 800 mm para confecção das caixas captadoras;

**Muro de contenção:** estrutura em concreto armado (vigas e pilares) e alvenaria de fechamento em blocos de concreto estruturais 19x19x39 cm;

**Muro de divisa:** execução em alvenaria estruturada, com o uso de blocos de concreto de vedação 9x19x39 cm, pilares verticais e cintas de amarração;

- **LIMPEZA:**

Após a conclusão dos serviços, todo o entulho, resíduos de materiais deverão ser removidos da obra junto com a retirada e desinstalação/desmobilização do(s) canteiro(s) de obras, inclusive do cercamento.

### PARTE- 3 - SERVIÇOS GERAIS - PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA

#### 1. CERCAMENTO:

Cerca com mourões de madeira roliça, envolvidos com fio de arame farpado.





COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/19

Tapume móvel em madeirite e estrutura de madeira, altura mínima de 2,20 metros em relação ao nível do terreno.

### 2. CANTEIRO DE OBRAS:

Instalação de container para escritório, composto por banheiro (vaso sanitário, lavatório e chuveiro).

### 3. PLACA DE OBRA:

Instrumento padronizado obrigatório devendo conter a identificação do responsável técnico, objeto contratado e demais informações pertinentes.

### 4. LIGAÇÕES PROVISÓRIAS:

Execução das ligações provisórias de água, energia elétrica e esgoto, para o canteiro de obras, devendo as mesmas serem extintas ao término dos serviços.

### 5. SEGURANÇA DA OBRA:

De responsabilidade única e exclusiva da contratada, não cabendo a Cohab Campinas, nenhum tipo de responsabilidade com relação a equipamentos ou materiais.

### 6. MUROS DE ARRIMO, ALVENARIA DE EMBASAMENTO E MURO DE DIVISA:

Deverão seguir o projeto básico fornecido pela Cohab, bem como, o projeto executivo e seus detalhamentos, cuja a responsabilidade de confecção é da empresa contratada.

Fundações: As fundações serão orientadas por profissional devidamente habilitado e de acordo com o projeto executivo específico.

Pilares, vigas e cintas: Serão executados em concreto estrutural cujo o fck mínimo, bem como, o aço deverão ser indicados em projeto executivo, fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras;

Alvenaria: As paredes serão executadas de forma a resistir os esforços do sistema estrutural proposto no projeto executivo. Todo cuidado deverá ser observado quanto ao prumo, nível e esquadro;

Dreno: prever drenagem afim de evitar pressões hidrostáticas prejudiciais ao desempenho estrutural do muro de arrimo. Os detalhamentos deverão constar dos projetos executivos. Deverá ser entregue à COHAB, em caso da solicitação da fiscalização, laudo referente às especificações de projeto quanto aos elementos utilizados na composição do muro de arrimo.

Impermeabilização: As cavidades existentes na superfície deverão ser preenchidas com argamassa de cimento e areia, conforme traço especificado em projeto executivo. A aplicação do impermeabilizante deverá seguir rigorosamente as indicações do fabricante do produto.

Revestimento: Chapisco com argamassa de areia e cimento, conforme traço especificado em projeto executivo, o mesmo critério deve ser considerado para o emboço. As alvenarias de embasamento deverão ser executadas onde se fizer necessário.





COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/19

### 7. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS:

Antes do início das obras, deverá a empresa responsável pela execução das mesmas proceder a conferência e implantação de todas as referências conforme o projeto básico fornecido por esta Cohab.

Todas as demarcações serão acompanhadas pela equipe de fiscalização da COHAB.

Ao término da Obra, a contratada deverá apresentar a COHAB, um novo Levantamento Planialtimétrico Cadastral, "as built" (conforme ABNT 14646-1) com a implantação da rede pluvial, efetivamente executada, sem o qual não será possível a liberação da medição final da obra.

### 8. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ACERTO FUNDO DOS LOTES E ABERTURA DE VALAS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com os projetos básicos fornecidos por esta Cohab, bem como, o projeto executivo e seus detalhes elaborado pela contratada, devendo compreender a limpeza do terreno, escavações, carga e descarga de solo, espalhamento e compactação.

### 9. REDE PROVISÓRIA DE ESGOTO:

Execução conforme projeto executivo elaborado pela contratada. Essa rede será utilizada para o lançamento provisório do esgoto das unidades habitacionais.

### 10. REDE DE DRENAGEM (ÁGUAS PLUVIAIS)

Deverá ser executada conforme projeto executivo elaborado pela contratada. A Cohab fornecerá o projeto básico.

## PARTE – 4 - PROJETO BÁSICO

### 1. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO COM RELAÇÃO AOS PROJETOS E AS PLANILHAS:

1.1 As obras deverão atender os projetos básicos fornecidos pela Cohab, cabendo à empresa contratada o detalhamento dos projetos executivos, bem como emissão e recolhimento das respectivas A.R.T.s;

1.2 Projetos básicos fornecidos pela COHAB:

#### • DETALHAMENTO DO PROJETO BÁSICO

- ROSALINA\_FL01LEVANTAMENTOPLANIALTIMÉTRICO;
- ROSALINA\_FL02DRENAGEM;
- ROSALINA\_FL03CAIXADECAPTAÇÃO;
- ROSALINA\_FL04MURODEARRIMO;
- ROSALINA\_FL05MURODEDIVISA.





COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/19

- PLANILHAS ORIENTATIVAS FORNECIDAS PELA COHAB

- COHAB\_CPU\_001- CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE SOLO - BOTA-FORAS\_REV01;
- COHAB\_CPU\_002 - TRANSPORTE DE MATERIAL - RECICLADORA - DMT=19,1 KM\_REV01;
- COHAB\_CPU\_003-CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE SOLO - JAZIDA\_REV01;
- COHAB\_CPU\_004-TRANSPORTE DE MATERIAL - IMPORTE DE JAZIDA - DMT=24,27 KM\_REV01;
- COHAB\_PL\_DT-001-ORÇAMENTO-CAIXA\_DE\_CAPTACAO\_REV01;
- COHAB\_PL\_DT-002-ORÇAMENTO-MURO\_DE\_ARRIMO\_REV01;
- COHAB\_PL\_DT-003-ORÇAMENTO-MURO\_DE\_DIVISA\_REV01;
- COHAB\_ORCAMENTO\_INFRAESTRUTURA-ROSALINA\_REV01.

- PLANILHAS PARA PREENCHIMENTO DO PROPONENTE

- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** que deverá ser entregue pela contratada, cumprindo o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, que será analisada e autorizada pela COHAB. A emissão da ORDEM DE SERVIÇO será condicionada à entrega dos seguintes documentos:

- Programa do "Plano de Controle Tecnológico" que será adotado para a obra;
- Cronograma Físico-Financeiro conforme o constante da proposta;
- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) da empresa e PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho) da obra, em cumprimento às formalidades previstas na portaria 3214/78-MT;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T. de execução da obra, devendo constar no CAMPO "atividade técnica" os códigos pertinentes a direção de obra e execução de obra;
- PROJETOS EXECUTIVOS, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - A.R.T., que deverão ser encaminhados pela contratada à COHAB:
- Projeto estrutural / executivo dos muros de arrimo e ART / RRT;
- Projeto estrutural / muro de fechamento (divisa) e ART / RRT;

**NORMAS GERAIS DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS COM A CIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS:**

- A contratada jamais poderá alegar, em qualquer época e por qualquer motivo, desconhecimento da localização e das condições específicas da área onde serão executados os serviços, seu estado à época da proposta e as condições de trabalho;
- Após a assinatura do contrato, a contratada poderá iniciar: a montagem dos Canteiros de Obra, instalando-se adequadamente em conformidade com o que determina a portaria 3214 do MT e NB18, cercamento da obra, providenciar as ligações provisórias de água, esgoto, energia elétrica.





COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/19

A ORDEM DE SERVIÇO será emitida após a entrega dos projetos executivos, acompanhados das respectivas ARTs / RRTs;

- A contratada obriga-se a fornecer e instalar as placas de obra pertinentes aos trabalhos que irá executar;
- A contratada deverá manter na obra, técnicos que possam garantir o cumprimento do objeto, tomando decisões e orientando adequadamente as equipes de execução das obras durante toda vigência do contrato;
- Os materiais a serem utilizados pela contratada deverão estar "em conformidade" com as Normas Técnicas Brasileiras;
- É vedada a reutilização de materiais;
- Quando solicitado pela fiscalização da COHAB, a contratada deverá apresentar amostras dos materiais a serem utilizados para verificação prévia;
- O exercício da fiscalização pela COHAB não exime a contratada da responsabilidade pela perfeição das obras / serviços e fornecimentos correlatos, nem por sua responsabilidade legal perante objetos e pessoas de terceiros e pela segurança e solidez da obra;
- A COHAB fornecerá um Diário de Obras, que será mantido sob sua guarda e nele deverá apontar diariamente o registro do andamento das obras, ou seja, todas as ocorrências e providências que julgar necessário. Neste Diário serão anotados os dias prejudicados pelas chuvas, que poderão ser abonados ao final das obras, caso necessário e ao final de cada dia de trabalho a contratada deverá assinar o mesmo em campo específico;
- A contratada deverá arcar com as providências e custos de segurança dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, não cabendo a COHAB nenhum ônus por motivos de perdas, furtos ou roubos ou despesas com seguro dos mesmos;
- Os trabalhos deverão ser executados de forma a não prejudicar construções vizinhas, devendo antes do início dos trabalhos proceder-se vistoria com relatório fotográfico devidamente reconhecido, devendo a contratada responsabilizar-se pela recomposição da situação inicial no caso de ocorrência de danos;
- A contratada deverá manter a limpeza do local da execução das obras;
- Não será admitido depósito de quaisquer tipo de materiais, entulhos ou terras de forma desordenada na área. Se necessário, a contratada deverá solicitar instrução de procedimentos junto a PMC e Administração Regional competente;
- Ao final dos trabalhos deverá ser encaminhado à fiscalização da COHAB-CAMPINAS, o projeto "as built" de todas as obras executadas;
- A fiscalização da COHAB CAMPINAS, a qualquer momento poderá solicitar ensaios e pareceres de maneira a garantir o atendimento das premissas básicas para implantação das obras de drenagem;





COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/19

- Matriz de Risco, apresentada por esta Cohab, no intuito de caracterizar tanto o objeto quanto os deveres contratuais, definindo de forma objetiva a repartição de responsabilidades pelos eventos supervenientes à contratação;
- Ao término de toda a obra, deverá ser entregue para a aprovação da FISCALIZAÇÃO da COHAB CAMPINAS o Projeto "As Built" contendo todas as especificações técnicas relativas à obra, em especial projetos e relatório de materiais empregados em todas as etapas. Uma vez aceito o Projeto "As Built" pela FISCALIZAÇÃO, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA E APÓS 90 DIAS, O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, desde que o serviço executado seja dado como aceito após vistoria técnica do Departamento competente desta Cohab.





COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/19

ANEXO – III

MATRIZ DE RISCO

EXECUÇÃO DE DRENAGEM INTERNA A QUADRA J3 – N.R.  
JARDIM ROSALINA – CAMPINAS/SP





COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/19

### PARTE- 1: OBJETO

Caracterizar princípios, diretrizes e responsabilidades para a gestão de riscos, sobretudo para as contratações no regime de empreitada global, no âmbito desta COHAB/CP, identificando adequadamente os riscos e as incertezas, considerando seus impactos na execução do objeto, minimizando, mitigando ou mesmo eliminando seus possíveis efeitos lesivos.

### PARTE- 2 – EMBASAMENTO NORMATIVO

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 13.303, de 30 junho de 2016;
- Decreto Federal nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;
- RLC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohab/Campinas.

### PARTE- 3 - DEFINIÇÕES

- a) **AVALIAÇÃO DE RISCOS** – Identificar os riscos, buscando mecanismos para mensurá-los e, consequentemente, ter ferramentas para minimizá-los;
- b) **EVENTO** - Ocorrência, proveniente de fontes internas ou externas, que afeta a implementação e/ou a realização do objeto;
- c) **DETECÇÃO DOS RISCOS** – Método de reconhecimento da origem do risco e consequências potenciais;
- d) **IMPACTO** – Consequências e efeitos na possibilidade de um determinado evento não desejável ocorrer;
- e) **INCERTEZA** - Situação em que não se pode prever exatamente o resultado seja de uma ação ou o efeito de uma condição;
- f) **RISCO INERENTE** - Que faz parte, específico e que pode servir para caracterizar algo;
- g) **RISCO RESIDUAL** - É o risco remanescente após o tratamento;

### PARTE – 4 – EVENTOS (RISCOS) QUE POSSAM VIR A AFETAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DEVENDO SEREM PREVISTOS PELA CONTRATADA

- Obstáculos encontrados por ocasião das escavações, sejam das valas para implantação do ramal de drenagem, bem como, para confecção do baldrame dos muros, provocando a necessidade de rompimento ou mudança de traçado;





COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/19

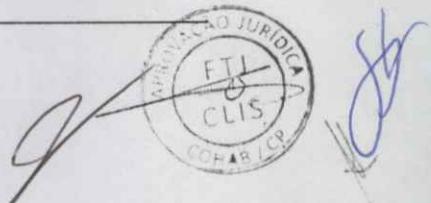
- Danos em estruturas existentes, tais como, muros, edificações, coberturas, as quais ocasionem trincas e/ou fissuras, devendo ser realizado o reparo deixando no estado previamente encontrado;
- Reparo ou retrabalho devido a fatores externos, tais como, intercorrências devido ao clima (chuva excessiva, ventos fortes, entre outras intempéries), bem como, devido a atos de terceiros que porventura possam ter acesso ao local das obras;
- Alterações de projeto, por ocasião da execução dos trabalhos, necessitando o emprego de outros materiais, equipamentos, aumento de mão de obra, etc;
- Perdas, furtos ou roubos e demais despesas, com relações a materiais e/ ou equipamentos necessários para execução dos trabalhos.

### PARTE – 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão do risco, consiste em abrigar todo o processo de planejamento, organização, implementação, monitoramento, acompanhamento, com a finalidade de definir e implementar o controle ou mesmo aplicar procedimentos ou medidas corretivas.

A gestão de riscos é um processo dinâmico, contínuo e crucial para cumprimento do objeto.

A gestão, diagnóstico, monitoramento e solução dos eventos que possam afetar a execução do objeto contratual é de total, plena e irrestrita responsabilidade da contratada, não podendo ser transferido ao contratante quaisquer ônus.



FOLHA PROPOSTA  
REVISÃO FINAL APÓS NEGOCIAÇÃO

Processo Licitatório N° 002/2019

Pregão Presencial

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços em regime de empreitada por preço global da implantação da rede de drenagem, estruturas de contenção entre os lotes, a execução de tapume para isolamento da faixa de área a ser trabalhada, bem como, a confecção de rede sanitária, a qual receberá provisoriamente, o esgoto das unidades habitacionais, na Quadra J3, do Jd. Rosalina – Campinas/SP, tudo em conformidade com os Anexos fornecidos, que ficam fazendo parte integrante do Edital.

**Preço:** Propomos executar o objeto em referência pelo preço global de **RS 219.999,99** (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Os preços incluem todas as despesas diretas ou indiretas e as margens de lucro da Contratada, que se referiram ao objeto descrito e caracterizado no Memorial Descriptivo e seus complementos.

**50.580.521/0001-33**

**RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA**

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

R. Germânia, 579  
Bonfim - CEP. 13070-770

**CAMPINAS SP**

Campinas, 23 de Agosto de 2019.

*Fernando Otacílio Caparica Santos*  
**RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**

CNPJ: 50.580.521/0001-37 - Insc. Est.: 244.206.469-110 - Insc. Mun.: 11400-6

Engº Fernando Otacílio Caparica Santos

CPF nº 179.446.938-96

*Fernando Otacílio Caparica Santos*  
CREA nº 5061954643

Empresa optante pelo Simples Nacional

Rua Germânia, 579 – Bonfim – Campinas – SP – 13070 770 – 19 3242 6222

[renovoconstrucoes.com.br](http://renovoconstrucoes.com.br)





CONSTRUTORA  
NADIR DOS  
SANTOS

OBJETO  
LOCAL  
VALORES UNITÁRIOS

## RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2 019

## PLANILHA ORÇAMENTARIA DE INFRAESTRUTURA - RESIDENCIAL JARDIM ROSALINA - QUADRA J3

INFRAESTRUTURA PARA FAMAL DE ÁGUA PLUVIAL E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO  
RESIDENCIAL JARDIM ROSALINA - QUADRA J3

ITEM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 1 SERVIÇOS GERAIS E PRELIMINARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	CERCAMENTO DA OBRA					
1.1.1	CERCA COM MOUREOS DE MADEIRA RÓLICA, DIÂMETRO 11CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, GRAVADOS 0,5M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADE N° 14 CLASSE 250	74039/001	M	6,00	34,36	206,10
1.1.2	TAPUME MOVEL PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	02 03.110	M2	154,00	34,87	5.362,98
1.2	CANTEIRO DE OBRAS					
1.2.1	LOCACAO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M <sup>2</sup>	02.02.130	MÉS	3,00	361,80	1.085,40
1.3	PLACA DE OBRA					
1.3.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	74209/001	M2	2,25	228,99	515,23
1.4	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS					
1.4.1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO HIDROMETRO DN 20 (1/2), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF	73827/001	UNID	1,00	252,71	252,71
1.4.2	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	95673	UNID	1,00	620,52	620,52
1.4.3	LIGAÇÃO DA REDE SOMMA RAMAL PREDIAL 1 1/2"	74253/001	M	7,00	14,34	100,38
1.4.4	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	83878	UNID	1,00	31,86	31,86
1.4.5	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC PI/REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF	73658	UNID	1,00	14.194,47	14.194,47
1.4.6	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	93350	UNID	1,00	10.686,42	10.686,42
1.4.7	SEGURANÇA DA OBRA	41598	UNID	1,00	2.598,43	2.598,43
1.7	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
1.7.1		88326	H	1.416,00	6,53	9.246,48
1.8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
1.8.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL: CONSIDERADAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, CUSTEIO DO CANTEIRO PELO TEMPO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA POTÁVEL / TELEFONE / EQUIPAMENTOS, ETC); DESPESA	VERBA	VB	1,00	18.687,07	18.687,07





CONSTRUTORA  
NADIR DOS  
SANTOS

OBJETO:  
LOCAL:  
VALORES UNITÁRIOS

PROJETO: INFRAESTRUTURA PARA RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO  
LOCAL: RESIDENCIAL JARDIM ROSALINA - QUADRA J3  
VALORES UNITÁRIOS

## RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2.019

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE INFRAESTRUTURA - RESIDENCIAL JARDIM ROSALINA - QUADRA J3

ITEM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 2 INFRAESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	SERVICOS DE TOPOGRAFIA					
2.1.1	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREAS ACIMA DE 50% DE OCUPAÇÃO - ÁREA ATÉ 20.000 M <sup>2</sup>	01.20.750	M2	640,00	5,78	3.699,20
2.2	SERVICOS DE TERRAPLENAGEM					
2.2.1	LIMPEZA DO TERRENO					
2.2.1.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	73822/002	M2	640,00	15,01	9.606,40
2.2.1.2	CARGA E DESCARGA DE SOLO MECANIZADAS DE ENTULHO, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE - INCLUSIVE CUSTO DE DESCARTE DOS RESÍDUOS EM BOTA-FORA	CPU-001	M3	192,00	83,34	16.001,28
2.2.1.3	TRANSPORTE DE MATERIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3 PARA UNIDADE RECICLADORA DE MATERIAIS - URM - DMT = 6,7 KM	CPU-002	M3	192,00	13,70	2.630,40
2.2.2	ESCAVACÕES, IMPORTE DE MATERIAL E ATERROS COMPACTADOS COM CONTROLE TECNOLÓGICO					
2.2.2.1	CARGA E DESCARGA DE SOLO MECANIZADAS DE ENTULHO, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE - INCLUSIVE CUSTO DE DESCARTE DOS RESÍDUOS EM BOTA-FORA	CPU-001	M3	11,38	83,34	943,41
2.2.2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3 PARA UNIDADE RECICLADORA DE MATERIAIS - URM - DMT = 6,7 KM	CPU-002	M3	11,38	13,70	155,91
2.2.2.3	CARGA E DESCARGA DE SOLO MECANIZADA UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE - JAZIDA	CPU-003	M3	71,80	11,40	818,52
2.2.2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 PARA IMPORTE DE JAZIDA - DMT = 24,27	CPU-004	M3	71,80	35,47	6.136,75
2.2.2.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP	74034/001	M3	71,80	16,69	1.198,34
2.2.2.6	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KG), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO, AF 08/2015	91277	CHP	198,00	22,29	4.413,42
2.2.2.7	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KG), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO, AF 08/2015	91278	CHI	522,00	13,60	7.047,00
2.3	RAMAL PROVISÓRIO DE ESGOTO					
2.3.1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_06/2015	90694	M	260,00	44,37	11.536,20
2.3.2	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	89756	UNID	40,00	27,97	1.118,80
2.3.3	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	89750	UNID	40,00	21,16	B46,40
2.3.4	LUYA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	89778	UNID	124,00	13,26	1.644,24





**CONSTRUTORA  
NADIR DOS  
SANTOS**

OBJETO:  
LOCAL:  
VALORES UNITÁRIOS

INFRAESTRUTURA PARA RAMAL DE ÁGUA PLUVIAL E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO  
RESIDENCIAL JARDIM ROSALINA - QUADRA J3

**ITEM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALORES SEM BDI (R\$)
2.4	<b>RAMAL ÁGUA PLUVIAL</b>						
2.4.1	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM. JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF-12/2015	95587	M	130,00	73,24	9.521,20	
2.4.2	CAIXA DE CAPTAÇÃO ÁGUAS PLUVIAIS	PLDT-001	M	16,00	29,31	4.724,96	
2.5	<b>MURO DE DIVISA (HS 2,00 METROS)</b>						
2.5.1	MURO DE DIVISA DE ALVENARIA DE TIJOLOS - CONFORME PROJETO	PLDT-003	M	30,00	36,65	1.099,50	
2.6	<b>ALVENARIA DE CONTENÇÃO (H=VARIÁVEL)</b>						
2.6.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS - CONFORME PROJETO	PLDT-002	M	121,21	93,26	11.304,04	
<b>3 SERVIÇOS FINAIS PARA ENTREGA DA OBRA</b>							
3.1	<b>LIMPEZA GERAL</b>						
3.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE ARE E ÁGUA	73806/001	M2	640,00	17,97	11.510,80	
<b>TOTAL GERAL - SEM BDI</b>							
					R\$ 169.556,84		
	<b>VALOR DE BDI - 29,75%</b>				R\$ 50.443,16		
	<b>TOTAL GERAL - COM BDI</b>				R\$ 219.999,99		
OBSERVAÇÕES GERAIS							
01. PROJETOS EXECUTIVOS, SONDAGENS, CONSULTORIAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS E "AS BUILT" SERÃO CUSTEADAS PELA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL. PORTANTO, CONSIDERADOS NA COMPOSIÇÃO DO BDI							
<i>Fernando Otacílio Caparica Santos CREA-RJ 5061954643</i>							

**50.580.521/0001 33**

**RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA**



*Q.*

**RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA**

